



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39328-000

Lei nº 146 de 23 de dezembro de 2011.

Altera a Lei Complementar nº 133/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município.

O povo de município de Ponto Chique, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e a Sra. Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo VII do Pessoal Efetivo, do Plano de Carreiras e Vencimentos do Município, exceto magistério, da Lei Complementar nº **133 de 27 de janeiro de 2011, passa a vigorar conforme nova redação em anexo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanciono a presente lei,

Ponto Chique, 23 de dezembro de 2011.


ÍRIS PEREIRA RAMOS

PREFEITA DE PONTO CHIQUE



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Apresento o projeto para alterar a Lei Complementar nº 133 de 27 de janeiro de 2011.

Trata-se de modificação para se adequar à legislação Federal em vigência que trata do programa específico.

Atenciosamente,


Íris Pereira Ramos
Prefeita de Ponto Chique

APROVADO

PONTO CHIQUE - MG, 16/12/11

CÂMARA MUNICIPAL

Ao Presidente da Câmara Municipal de Ponto Chique-MG
DIONÍSIO MENDES XAVIER,
Nesta.



Projeto de Lei Complementar nº 15 /2011.

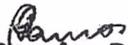
Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 133/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município.

A Câmara de Vereadores de Ponto Chique aprovou e Íris Pereira Ramos, Prefeita Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciona a seguinte Lei Complementar:

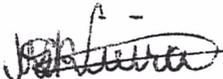
Art. 1º - O Anexo VII, Pessoal Efetivo, do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, exceto magistério, da Lei Complementar nº 133 de 27 de janeiro de 2011, passa a vigorar conforme nova redação em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ponto Chique, 1 de dezembro de 2011.


Íris Pereira Ramos
Prefeita Municipal

APROVADO
PONTO CHIQUE - MG. 16/12/11
CÂMARA MUNICIPAL


01-12-11

Recebido às 14:50 hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE - MG
Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Pessoal Exceto Magistério
Quadro de Funções Para Atendimento a Programas Especiais

Anexo VII

CODIGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	FUNÇÃO PÚBLICA	JORNADA
'PESP011	Médico_1	04	8.000,00	Função Pública	40Hs.
'PESP010	Odontólogo_2	04	2.200,00	Função Pública	40Hs.
'PESP009	Enfermeiro	04	1.700,00	Função Pública	40 Hs.
'PESP008	Técnico de Nível Superior em Saúde	05	1.400,00	Função Pública	30 Hs.
'PESP007	Técnico de Nível Médio em Saúde	04	650,00	Função Pública	40 Hs.
'PESP006	Técnico de Nível Médio em Odontologia	04	650,00	Função Pública	40 Hs.
'PESP005	Técnico Nível Superior em Assistência	04	1.400,00	Função Pública	30 Hs.
'PESP004	Monitor de Programas Especiais I	06	600,00	Função Pública	40 Hs.
'PESP003	Monitor de Programas Especiais II	10	550,00	Função Pública	40 Hs.
'PESP002	Agente de Combate a Endemias	06	510,00	Função Pública	40 Hs.
'PESP001	Agente Comunitário de Saúde	18	510,00	Função Pública	40 Hs.
ração					
ração					